

# DIÁRIO OFICIAL

## FORMOSA DO OESTE

### Sumário

|                                                 |          |
|-------------------------------------------------|----------|
| <b>AVISO DE LICITAÇÃO .....</b>                 | <b>2</b> |
| <b>DECRETO .....</b>                            | <b>2</b> |
| <b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....</b> | <b>5</b> |



**DIÁRIO OFICIAL**  
**FORMOSA DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema PACS (Picture Archiving and Communication System) para a Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 01/09/2026, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 167.660,60**, (cento e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).

O Edital encontra-se disponível no site: [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br) e no PNCP. Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos devem ser protocolados pela Central de Atendimento no site [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br). Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR. Telefone: (44) 3526-8350.

**DECRETO****DECRETO Nº 177/2026**

**Súmula:** Regulamenta, no âmbito do Município de Formosa do Oeste, a aplicação da preferência de contratação para Microempreendedores Individuais (MEI) sediados local e regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 1.137, de 02 de setembro de 2025, especificamente quanto à seleção de fornecedores no sistema Contrata+Brasil, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Municipal nº 1.137, de 02 de setembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, no âmbito do sistema eletrônico Contrata+Brasil, os critérios de preferência aplicáveis aos Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no Município de Formosa do Oeste ou no Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.137/2025.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**FORMOSA DO OESTE**

**Art. 2º** A aplicação da preferência de que trata este Decreto tem por finalidade:

I – fortalecer a economia local e regional, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.137/2025;

II – ampliar a competitividade e a participação de microempreendedores individuais nas contratações públicas municipais realizadas por meio do Contrata+Brasil;

III – conferir eficiência e padronização ao processo de seleção de fornecedores no Contrata+Brasil, evitando decisões discricionárias não fundamentadas.

**Art. 3º** Para fins deste Decreto, aplicam-se as definições do art. 3º da Lei nº 1.137/2025, considerando-se:

I – fornecedor local: MEI com sede no Município de Formosa do Oeste;

II – fornecedor regional: MEI com sede no Estado do Paraná, não enquadrado no inciso I.

**Art. 4º** Nas contratações realizadas por meio do Contrata+Brasil, cujo limite de valor não ultrapassa o teto estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, portanto, se enquadram integralmente no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) previsto no art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 1.137/2025, a Administração observará, em toda e qualquer contratação processada na plataforma, a seguinte ordem de prioridade na seleção de propostas de MEI, quando tecnicamente vantajosa ao interesse público:

I – fornecedores locais, desde que existam no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos cadastrados ou passíveis de cadastro na plataforma;

II – não havendo número suficiente de fornecedores locais, a prioridade será estendida aos fornecedores regionais;

**DIÁRIO OFICIAL**  
**FORMOSA DO OESTE**

III – persistindo a insuficiência de competitividade, a seleção será aberta a todos os interessados cadastrados na plataforma, independentemente da sede.

**Art. 5º** A verificação da sede do fornecedor, para fins da ordem de prioridade prevista no art. 4º, será realizada pelo próprio sistema Contrata+Brasil, no momento da seleção da proposta, mediante os dados cadastrais de CNPJ constantes na plataforma.

**Art. 6º** Cabe aos servidores responsáveis pela operacionalização do Contrata+Brasil:

I – acompanhar, no momento da seleção da proposta, a aplicação da ordem de prioridade prevista no art. 4º, conforme indicação do próprio sistema;

II – registrar, no processo administrativo, a seleção do fornecedor e o critério de local, regional ou amplo aplicado;

III – justificar, sempre que a exclusividade local ou regional não for aplicada, os motivos técnicos ou de mercado que fundamentaram a ampliação da disputa, conforme incisos II e III do art. 4º.

**Art. 7º** Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria Jurídica do Município, observadas a Lei Municipal nº 1.137/2025, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 14 de agosto de 2026.

*(assinado digitalmente)*

**ORIVALDO MUNICELLI**

Prefeito Municipal de Formosa do Oeste

# DIÁRIO OFICIAL

## FORMOSA DO OESTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

#### INEXIGIBILIDADE Nº 44/2026

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 131/2026, Inexigibilidade nº 44/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para participação no curso Gestão de Mídias Sociais no Setor Público.

#### VENCEDORES:

|                                                                            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA | R\$ 3.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                               | <b>R\$ 3.000,00</b> |

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | QNT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | MARCA | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  | FORNECEDOR                                                             |
|------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | Un  | Contratação de empresa especializada para participação no curso Gestão de Mídias Sociais no Setor Público. |       | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | UNYFLEX UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA |
|      |      |     |                                                                                                            |       |              |              |                                                                        |

# DIÁRIO OFICIAL

## FORMOSA DO OESTE

Formosa do Oeste – PR, 14 de agosto de 2026.

*(assinado digitalmente)*

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4E2-E3D8-181C-A227

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 14/08/2026 16:59:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/D4E2-E3D8-181C-A227>